PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 30 de junho de 2021 | Ano XVI | Edição 1169 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria 084, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

| NOME | CPF | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | CRED. |
|---|---|---|---|---|
| ..... | | | | |
| Michele Patrícia da Silva Segala | 069.705.997-95 | Ag. de Vigilância Ambiental | Controle de Zoonoses | 20 |

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 23 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 23 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 086, DE 28 DE JUNHO DE 2021

*INSTITUI COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6.275, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento do Processo de Implantação do SIAFIC no âmbito do Município de Amparo, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

a) João Pedro Rodrigues Teixeira - Secretário Municipal;

b) Diane Helena Bortolotti - Diretora do Departamento Contábil, Planejamento e Elaboração Orçamentária;

c) Gabriel Laercio de Lima - Contador;

d) Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves - Contadora;

e) Antônio Nery Marques Junior - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro;

f) Débora Cristina Bertucci Carreira - Contadora;

g) Diego Henrique Marinho - Diretor do Departamento de Arrecadação;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Justiça

a) Ana Carolina Agosti Alvares Cruz - Secretária Municipal;

b) Júlio César Formigari Gandolphi - Agente Administrativo;

c) Claudia Carolina Campana - Assessora Jurídica Chefe;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

a) Rodrigo Pitarello - Diretor do Departamento de Tecnologia;

b) Daiane Rosangela de Carvalho - Diretora do Departamento de Suprimentos;

c) Ivonete Storti Coelho - Diretora do Departamento de Patrimônio e Logística;

d) Ricardo Alves Zanelato - Contador do Departamento de Recursos Humanos;

e) Mery Helen Takushi - Agente Administrativo do

Departamento de Recursos Humanos;

f) Marcio Regis Koski Junior - Assessor;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno - Diretora do Departamento de Administração Financeira;

b) Ademir Corrêa - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde da Gestão Básica;

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) Leniza Antunes Gotardi - Diretora do Departamento de Alimentação Escolar;

VI – Representante do Órgão de Controladoria da Prefeitura

a) Mônica Cristina Pereira Pinola - Controladora Geral;

VII – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

a) Alexandre Natali - Diretor de Finanças;

VIII – Representante da Câmara Municipal

a) Sthefanie Fabbri Fini - Controle Interno.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, João Pedro Rodrigues Teixeira.

Artigo 3º - Compete à referida Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, levantar informações dos insumos, serviços e recursos necessários à implantação do SIAFIC.

Parágrafo Único - No levantamento do diagnóstico, a Comissão deverá verificar a observância dos requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no âmbito deste Município.

Artigo 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante solicitação, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de junho de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

em 28 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento ao Cidadão setor do AGILIZA localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, até a data de 31/07/2021 no horário das 8h às 16h para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

| SOLICITANTE | PROCESSO |
|---|---|
| CARLOS LAVEZZO | 4299/2021 |
| CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 4489/2021 |
| CLARO S.A. | 5533/2021 |
| CLARO S.A. | 5538/2021 |
| CONSORCIO BDP OAS CETENCO | 4398/2021 |
| GIOVANNI ARSATI | 10312/2020 |
| HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A | 5356/2021 |
| HUGO HENRIQUES WATTE | 888/2020 |
| NAYARA GABRIELY DE FARIA BASSETO TOMAZ | 4800/2021 |
| OLINTO CALEFFI FILHO | 4600/2021 |
| PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLO AMPARO LTDA ME | 4775/2021 |
| PRISCILLA FRANCO GUADAGUINI | 3575/2021 |
| PRO CAR CUSTOMS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP | 11633/2020 |

Dainers Pavani

AGILIZA

## Secretaria Municipal de Justiça

**PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1741-2/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Maitê Franco

- Nairana Souza Fernandes da Silva

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de junho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura, aos 30 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 4830-0/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho

- Isabel Schlittler Abreu

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de junho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 4815-1/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho

- Isabel Schlittler Abreu

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de junho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 5455-5/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva

- Maitê Franco

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de junho de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Arts. 4º-A a 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 1047/2021 a DISPENSA

de licitação para contratação da empresa CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA. ME., CNPJ Nº 17.460.086/0001-38, para aquisição de máscara tripla descartável no valor total de R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

Amparo, 28 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**RETIFICAÇÃO – DESISTÊNCIA DE 26/03/2021**

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 26/03/2021, WILLIAN DIEGO PEREIRA aprovado em 2º lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de FISIOTERAPEUTA. Entrou em contato com o departamento de Recursos Humanos assinando o termo de desistência da vaga.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Arts. 4º-A a 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 1047/2021 a DISPENSA de licitação para contratação da empresa CAMPMEDICAL COMERCIO MATERIAL CIRURGICO LTDA. ME., CNPJ Nº 17.460.086/0001-38, para aquisição de máscara tripla descartável no valor total de R$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

Amparo, 28 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

**Extrato de Anulação**

Torna-se sem efeito a publicação do Jornal Ofícial do Município, que trata da exoneração de Maria Alice V F F De Lima, emprego - Diretor Escola, publicado na edição de 28 de junho do Jornal Oficial, página 15.

Amparo, 30 de junho de 2.021

Marcelo Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002218/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus, câmaras de ar e afins para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. EXTRATO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO: O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através desta Gerencia de Suprimentos, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar o extrato de julgamento de pedido de impugnação. O pregoeiro e equipe de apoio, em análise, decidem pelo CONHECIMENTO da impugnação interposta por C.P.B, e no mérito a julgam IMPROCEDENTE, pelas razões contidas em ata de reunião acostada dos autos em epigrafe, DECIDINDO AINDA pela MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL, bem como da DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO para o dia 06/07/2021 às 09:30 na sala de reuniões da autarquia. Os autos permanecem disponíveis na Divisão de Suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados. Nada mais havendo a constar, sendo a presente decisão publicada na imprensa, bem como se expedindo ainda comunicação às partes interessadas.

Amparo, 29 de junho de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

-SAAE AMPARO-

LICITAÇÃO: Processo nº 001515/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de hidrômetros com fornecimento total de mão de obra e ferramentas, pelo período estimado de 06 (seis) meses conforme edital e anexos. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Participaram da presente licitação as empresas: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ÁGUA E GÁS LTDA, ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP e ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. Após o encerramento da fase de lances, foi analisada pelo pregoeiro e equipe de apoio, a documentação apresentada no envelope de nº 2 – “Habilitação” da empresa ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP, preliminar vencedora do certame. Em ato continuo, foi aberta a palavra aos licitantes presentes, os quais fizeram constar suas respectivas alegações, devidamente registradas em ata, nos termos de fls. 181 dos autos, abrindo-se o prazo legal de 03 (três) dias uteis para o protocolo de recursos, com igual período para apresentação de contrarrazões. O pregoeiro e equipe de apoio assim encerram a respectiva sessão pública, agradecendo a presença de todos. Posteriormente, fora protocolado por meio da empresa PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E GÁS LTDA, pedido formal de RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme fls. 183 à 185, frente à decisão proferida em sessão pública pelo pregoeiro e equipe de apoio, qual foi analisado e julgado como PROCEDENTE, considerada ainda manifestação subsidiária emitida pelo corpo técnico

desta autarquia, qual ensejou a RETIFICAÇÃO DA DECISÃO e INABILITAÇÃO da empresa ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP, e consequente REABERTURA DA SESSÃO publica do pregão, para o dia 14/06/2021 às 09:30h na sala de reuniões da autarquia, para a RETOMADA DA ETAPA DE LANCES, sendo devidamente comunicada às empresas interessadas através de meios eletrônicos e publicada em imprensa oficial competente, nos termos do Parecer de Julgamento de Recurso Administrativo, acostado de fls 189 à 197. Ato continuo, no dia e horário mencionados acima, por meio de negociação com a segunda colocada, a empresa PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ÁGUA E GÁS LTDA, através de seu representante legal presente em sessão, ofertou o melhor preço para aquela ocasião. Em seguida, procedeu-se a abertura de seu envelope nº 2 – "Habilitação" e, após vistas de seu conteúdo, e diligenciado onde foi cabível, registrou-se em ata consequente SUSPENSÃO DA SESSÃO PUBLICA PARA FINS DE MELHOR ANALISE desta, em termos de fls. 199 à 232. Respectivamente à data de 15/06/2021, mediante encaminhando formal, fora recebida manifestação subsidiaria emitida através do corpo técnico desta autarquia, atestando a REGULARIDADE da documentação apresentada pela empresa supra, em especial aos rol de documentos voltados à qualificação técnica, nos termos de fls. 233 à 234. Finalmente, decorrido o prazo para eventual protocolo de reconsiderações pela empresa recorrida, manter-se-á então o decidido pelo Sr. Pregoeiro, por meio da expressa ADJUDICAÇÃO do objeto, em sua integra à respectiva empresa, conforme segue: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, ÁGUA E GÁS LTDA; R$ 13.79 perfazendo o valor total global de R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais). Publique-se.

Amparo, 22 de Junho de 2021.

TAUAN TEDESCHI BUZO - Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 001515/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de hidrômetros com fornecimento total de mão de obra e ferramentas, pelo período estimado de 06 (seis) meses conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nº s. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E GÁS LTDA, R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO a CONTRATAÇÃO E DESPESA. Publique-se.

Amparo, 29 de Junho de 2021.

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO - Superintendente

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002353/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS) PARA CONSUMO DE SERVIDORES E COLABORADORES DO SAAE AMPARO, A SEREM ENTREGUES PARCELADAMENTE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 15/07/2021 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 02/07/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 237 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 30 de Junho de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002303/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 16/07/2021 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 02/07/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 30 de Junho de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

## CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

ERRATA – PUBLICAÇÃO SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 | ANO XVI | EDIÇÃO Nº 1166, PÁG.64

Onde se lê: Portaria nº 14, de maio de 2021.

Leia-se: Portaria nº 14, 25 de junho de 2021.

Amparo, 28 de junho de 202.

Carlos Alberto Martins

Presidente